



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 065/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Cornélio Procópio – Estado do Paraná.**

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado em curso de pós-graduação na área do direito em instituição de ensino superior na data da convocação.
- 1.3. Áreas de atuação possíveis: cível, fazenda pública, criminal, infância e juventude, família e sucessões.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Cornélio Procópio/PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.6. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.7. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.8. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

Cornélio Procópio

Defensoria Pública do Estado do Paraná



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Defensoria Pública.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 4 (quatro) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **03/04/2019** e **12/04/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### **Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processo Penal, Execução Penal, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais, conforme disposto no Anexo I;

7.2. A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 10 questões de Direito Constitucional, Princípios Institucionais de Defensoria e Direito da Criança e do Adolescente; 10 questões de Direito Civil e Processual Civil; 10 questões de Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos.

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

### **Da prova dissertativa**

8.1. . A prova dissertativa eliminatória e classificatória uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e/ou Processual Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal e/ou Processual Penal. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

Cornélio Procópio

Defensoria Pública do Estado do Paraná



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

8.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

### **Da entrevista**

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

### **Da data, local e duração das provas**

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **17/04/2019**, no Edifício Comercial Del Rey, 5º andar sala 501. End: Rua Massud Amin, 199 – Centro, CEP: 86.300-000 Cornélio Procópio, tendo duração de até 04 (quatro) horas compreendidas no período de 13:30h às 17:30h.

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

### **Consultas**

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Cornélio Procópio–Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

### **Da entrega de documentação**

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Cornélio Procópio

Defensoria Pública do Estado do Paraná



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Cornélio Procópio, 29 de março de 2019

Leonardo de Aguiar Silveira

Defensor Público Coordenador

### Anexo I

#### Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei n.º 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128).

Cornélio Procópio

Defensoria Pública do Estado do Paraná



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

Cornélio Procópio

Defensoria Pública do Estado do Paraná